



REGULAMENTO ESPECÍFICO  
JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS  
JEEG's/2023



**SEDUC**  
Secretaria de  
Estado da  
Educação



# Vôlei de Praia

REALIZAÇÃO:

Governo do Estado de Goiás  
Secretaria de Estado De Educação – SEDUC  
Superintendência de Desporto Educacional e Arte Educação – SDEAE  
Gerência de Desporto Educacional – GEDE



SEDUC  
Secretaria de  
Estado da  
Educação



CONTE  
COM  
ESSA  
FORÇA

## REGULAMENTO ESPECÍFICO DE VÔLEI DE PRAIA

### CAPÍTULO I – DAS REGRAS GERAIS E DA PARTICIPAÇÃO

**Artigo 1º.** A Competição de Vôlei de Praia será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Volleyball (FIVB) adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), regras oficiais das etapas nacionais dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's e Jogos da Juventude – JJ, sendo observadas as exceções previstas neste Regulamento Específico e Regulamento Geral dos JEEGs – Jogos Estudantis do Estado de Goiás - 2023.

**Artigo 2º** – A competição será realizada para as categorias:

- Infante – 12 anos até 14 anos (nascidos em 2009, 2010 e 2011);
- Juvenil – 15 até 17 anos (nascidos em, 2006, 2007 e 2008).

**Artigo 3º** – Cada Coordenação Regional poderá classificar

- a. INFANTE: 01 (uma) dupla de (dois) estudantes/atletas de cada naipes e 02 (dois) professores/técnicos, 01 (um) por naipes.
- b. JUVENIL: 01 (uma) dupla de (dois) estudantes/atletas de cada naipes e 02 (dois) professores/técnicos, 01 (um) por naipes.

### CAPÍTULO II – DA COMPETIÇÃO

**Artigo 4º** - O Sistema de Competição para a fase Estadual dos JEEG's/2023, será definida em Reunião Técnica antes do primeiro jogo e será de acordo com o numero de duplas participantes e horarios de quadra disponiveis. Deverá ser priorizado o maior número de jogos possível, grupos, e cada dupla irá fazer no minimo 02 (dois) jogos.

**Artigo 5º** - Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para início da partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local de competição. O responsável por cada equipe deverá identificar-se à equipe de arbitragem, munido da relação nominal dos membros de sua equipe com as respectivas credenciais.

**Artigo 6º** - Os jogos serão disputados em melhor de 1 (um) set de 21 (vinte e um) pontos. Em caso de empate em 20 (vinte) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos.

**Artigo 7º** - As partidas deverão iniciar na hora programada, com tolerância máxima de até 15 (quinze) minutos (tolerância somente na primeira partida do dia). A não apresentação da equipe no horário estabelecido determinará a aplicação de WxO em favor da equipe presente.

**Artigo 8º** - A altura da rede para a competição será:

- a) Para a categoria Infante: 2,20m na categoria feminina e 2,35 metros na categoria masculina.
- b) Para a categoria Juvenil: 2,24m na categoria feminina e 2,43 metros na categoria masculina.

**Artigo 9º** - É obrigatória a presença de um professor/técnico responsável que deverá permanecer dentro da área de jogo até o fim da partida.

**§ Único:** Em caso de partidas simultâneas, o professor/técnico somente poderá ingressar na partida no intervalo dos sets.

**Artigo 10** - Cumprirá suspensão automática de 01 (um) jogo o estudante/atleta ou dirigente que for desqualificado da partida, mediante relatório do árbitro.

**Artigo 11** - Quando houver empate entre 2 (duas) ou mais equipes de mesmo grupo na fase classificatória, o desempate será da seguinte forma:

**a. Entre duas equipes:**

- Confronto direto

**b. Entre três ou mais equipes:**

- Maior número de vitórias;
- Maior coeficiente de pontos *average* nas partidas disputadas entre as equipes empatadas;
- Sorteio.

*Obs.: O coeficiente é o número de sets/pontos vencidos dividido pelo número de sets/pontos perdidos.*

**Artigo 12** - Será concedida a seguinte pontuação, em caso de formação de grupos:

- Vitória - 3 (três) pontos;
- Derrota - 1 (um) ponto;
- Vitória por WXO – 3 (três) pontos (21x0; 21x0) a favor;
- Derrota por WXO – 0 (zero) ponto (21x0; 21x0) contra.

### CAPÍTULO III - DOS UNIFORMES

**Artigo 13** - Os uniformes deverão obedecer aos critérios a seguir:

- a. As camisetas regata (masculino) e tops/camisetas regata (feminino) deverão ser obrigatoriamente numeradas entre 1 (um) e 2 (dois). Os números devem estar centralizados na frente e nas costas da camiseta e do top. A cor e aspecto das camisetas, tops, bermuda ou sunquínis devem ser padronizados e contrastar com a cor dos números;
- b. O estudante/atleta poderá jogar com uma bermuda modelo “ciclista” sob a bermuda de competição, desde que ambas sejam da mesma cor;
- c. O estudante/atleta poderá jogar com camisas de mangas compridas ou agasalhos sob o uniforme, desde que sejam iguais e autorizados pelo 1º árbitro da partida;
- d. Na bermuda ou no sunquíni a numeração é facultativa;
- e. Bermudas ou ainda suquínis (feminino) de mesma cor predominante;
- f. Joelheiras e cotoveleiras são opcionais;
- g. O professor/técnico deverá utilizar camisa de manga, bermuda ou calça, tênis e meia.
- h. Em caso de uso de manguito pelo atletas ambos devem ser da mesma cor.

**§ Único** - Não será permitido o uso de piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos estudantes/atletas, mesmo que os objetos estejam encobertos por fitas (esparadrapos, fitas adesivas, micropore).

**Artigo 15** - As bolas utilizadas na competição serão definidas pelo Comitê Central Organizador.

### CAPÍTULO IV – DAS REUNIÕES TÉCNICAS

**Artigo 16** - É obrigatória a participação do professor/técnico ou representante de cada equipe na reunião técnica da modalidade, que será realizada de maneira remota ou presencial em data, horário e local previamente estabelecidos pelo Comitê Central Organizador (CCO) e divulgado no Boletim Oficial.

**§Único** – O professor/técnico ou representante da equipe deverá confirmar a participação da mesma para ter condições de participar do sorteio de chaveamento. A ausência na Reunião Técnica será registrada como desistência da equipe.

## CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO

**Artigo 17** - A premiação será para os estudantes/atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugar e para o professor/técnico de cada categoria e naipes, que serão agraciados com medalhas, e um troféu para a equipe, conforme suas classificações.

§1º – A premiação ocorrerá no término das respectivas competições preferencialmente no ginásio de jogo ou em local a ser definido pelo CCO e divulgado no Boletim Oficial.

§2º – Para a cerimônia de premiação, os estudantes/atletas e professores/técnicos deverão usar o uniforme oficial.

§3º – No momento da premiação será autorizado, somente, o uso da bandeira da Unidade Escolar e/ou Município.

## CAPÍTULO VI – DAS MISSÕES NACIONAIS

**Art. 18** – Como critérios de convocação para os **JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS – JEBs** serão utilizados os resultados da categoria Infante dos JEEGs 2023.

I - Serão convocadas para representar o Estado de Goiás nos Jogos Escolares Brasileiros - JEBs, as duplas campeãs em cada naipes.

II – Caso a dupla convocada não possa participar do JEB's será convocada a dupla da colocação subsequente da 2ª a 3ª colocação na etapa Estadual dos JEEGs 2023, desde que haja tempo hábil para alteração de inscrição na fase nacional.

III - Se coincidir o(a) técnico(a) campeão dos naipes feminino e masculino, este(a) deverá optar em qual naipes irá atuar, sendo indicado(a) um(a) técnico(a) da mesma unidade escolar para atuar no outro naipes.

IV - Os técnicos convocados devem estar inscritos e terem participado dos JEEGs 2023 na modalidade vôlei de praia. O Regulamento dos JEBs 2023, **NÃO** permite a participação de técnicos sem registro do CREF. O professor/técnico convocado deve estar com seu CREF em dia.

**Art. 20** – Como critérios de convocação para os **JOGOS DA JUVENTUDE** serão utilizados os resultados da categoria Juvenil.

I - Serão convocadas para representar o Estado de Goiás nos Jogos Escolares Brasileiros - JJ, as duplas campeãs em cada naipes.

II – Caso a dupla convocada não possa participar do JJ será convocada a dupla da colocação subsequente da 2ª a 3ª colocação na etapa Estadual dos JEEGs 2023, desde que haja tempo hábil para alteração de inscrição na fase nacional.

III - Se coincidir o(a) técnico(a) campeão dos naipes feminino e masculino, este(a) deverá optar em qual naipe irá atuar, sendo indicado(a) um(a) técnico(a) da mesma unidade escolar para atuar no outro naipe.

IV - Os técnicos convocados devem estar inscritos e terem participado dos JEEGs 2023 na modalidade vôlei de praia. O Regulamento dos JJ 2023, **NÃO** permite a participação de técnicos sem registro do CREF. O professor/técnico convocado deve estar com seu CREF em dia.

## CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 21** – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Esportes responsável pela fase, podendo estender o caso para a Comissão Disciplinar Especial – CDE, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.

*Este regulamento foi construído em parceria com a  
EAGV - Entidade de Administração Goiana de Voleibol*



ENTIDADE DE ADMINISTRAÇÃO  
GOIANA DE VOLEIBOL